



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2011.

### Comunicação nº 376/11 - TJD/RJ

#### Despacho do Presidente

Processo: 705/11: Impugnação de Partida  
Impugnante: CE Arraial do Cabo

#### Despacho

1. Trata-se de pedido de impugnação de partida com pedido de liminar de acordo com o art. 84 do CBJD, portanto recebo a impugnação, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade;
2. Defiro liminarmente a suspensão da homologação do resultado da partida até a decisão final do TJD/RJ nos termos do art. 84 parágrafo 3º do CBJD;
3. Dê-se ciência a FFERJ embora já exista determinação pela RDI 097/2011 da suspensão do campeonato até decisão final do TJD/RJ;
4. Dê-se vista a parte contraria o Grêmio Mangaratibense;
5. A Douta Procuradoria;
6. Designo relator o Dr. Sérgio Saraiva;
7. Inclua-se em pauta para o próximo dia 22.06 às 17h;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

**8. Publique-se e Cumpra-se.**

**Antonio Vanderler de Lima  
Presidente**